

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o (a) Guilherme Machado Casali, Diretor Presidente deste Instituto de Previdência, encontra-se em gozo de férias, de 10 de maio de 2024 a 21/05/2024;

Declaramos ainda que, em sua ausência, o Diretor Presidente é substituído pelo Diretor Executivo, em estrita conformidade ao disposto no art. 112-A da Lei Municipal nº 4.076/99, que trata das atribuições do Diretor Executivo do Ipreville:

“Art. 112 A - São atribuições do Diretor Executivo:

a) Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos e ausências;

b) Assistir ao Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições;

c) Supervisionar e ordenar diretamente o cumprimento das atribuições da unidade de controle interno, consultoria jurídica e assessoria de relacionamento e indiretamente as gerências do IPREVILLE;

d) Praticar os atos de gestão, necessários para assegurar a consecução dos objetivos do IPREVILLE;

e) Cumprir e fazer cumprir todas as demais normas e disposições legais disciplinadoras das atividades do IPREVILLE.”

Desta forma, justifica-se a assinatura de Cleusa Mara Amaral, Diretora Executiva do Ipreville, nos atos ora solicitados por este Tribunal.

Joinville, 10 de maio de 2024.

Atenciosamente,



Heloisa Helena Rosa

Analista Administrativo

Praça Nereu Ramos, 372 - Centro - 89201-170

Contato: (47) 3423-1900 | presidente@ipreville.sc.gov.br

www.ipreville.sc.gov.br